PORTARIA Nº 050/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo Nº 449/2020 (NUTRI MAIS VIDA LTDA)**, conforme descrito abaixo:

LISTA DE FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA
1	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT.: 1063/EMSERH	RAISSA DA SILVA SOUSA	CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT.: 9102/EMSERH

LISTA DE FISCAIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS	MARIA DO SOCORRO ARAUJO PEREIRA ITAPARY	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:14100/EMSERH	CARLOS CASSIO GOES DE SOUSA	DIRETOR(A) CLINICO MAT.:14137/EMSERH
2	HOSPITAL DE MORROS	NATALIA COELHO SILVA MENDES	DIRETOR (A) GERAL MAT.:12668/EMSERH	ROSANA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:13992/EMSERH

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 449/2020** tem como objeto a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH*".

Art. 3º - A vigência do contrato nº 449/2020 será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas

contratadas durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo.**

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 18/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0120675** e o código CRC **F33F6548**.

2024.110215.01768 0120675v1